



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRE 4057/2020

Segundo termo aditivo ao contrato de prestação de serviço, sob demanda, de validação e emissão de certificados digitais que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Certisign Certificadora Digital S/A**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Diretora-Geral da Secretaria, Senhora **Ana Paula Volpato Wronski**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI nº 136/16.

CONTRATADA: A empresa **CERTISIGN Certificadora Digital S/A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o 01.554.285/0001-75, estabelecida na rua Bela Cintra, nº 904, 11º Andar, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01415-000, telefone (11) 3546-3702, e-mail giovanna.lanfranchi@certisign.com.br, neste ato representada por seu Procurador, Senhor **Henrique Nascimento Arantes**, portador da carteira de identidade nº 1355955/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 559.587.291-87, conforme procuração.

Os CONTRATANTES resolvem, com fulcro no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, prorrogar contrato firmado em 27-8-2020 e ajustar a forma de prestação dos serviços em Blumenau, acrescentando, para tanto, às cláusulas segunda e quinta a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA SEGUNDO – DO OBJETO DO CONTRATO

[...]

I – Requisitos gerais:

[...]

e) o atendimento para a emissão dos certificados digitais na cidade de Blumenau, será realizado por meio de videoconferência.

[...]

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará por mais 90 (noventa) dias, no período de 27-8-2022 a 24-11-2022, obedecido o período admitido na legislação em vigor (art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, conforme nova redação que lhe deu a Lei nº 9.648/98).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

Ana Paula Volpato Wronski
Diretora-Geral da Secretaria
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

Henrique Nascimento Arantes
Procurador
CERTISIGN Certificadora Digital S/A

Contrato aditivo/20PRE4057b_prorrogação excepcional_CERTISIGN_SCDF

